



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000104

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>429</b>	<b>Aquisição de Material</b>	10/11/2021	153
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	845/2021	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
43	GABINETE DO SECRETARIO	EM ATÉ 30 (TRINTA) D	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
LOCAIS INDICADOS NA NOTA DE EMPENHO			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.

**Justificativa:**

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental; visa também atender as necessidades das demais Secretarias desta municipalidade para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas Municipais. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, a mesma foi apurada de acordo com a demanda de solicitações das escolas e CMEIS da rede, pelas solicitações de materiais para serem utilizados nas unidades de tempo integral e também nas quantidades do último contrato.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio do Banco de Preços, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.	UN	10,00	19,81	198,10
078566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10,00	2,81	28,10
078567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO N° 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	CX	170,00	5,55	943,50
078568	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA.	UN	5,00	3,22	16,10
078569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO. FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP, FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÃ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	UN	300,00	7,77	2.331,00
078570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	UN	1.300,00	0,36	468,00
078571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500,00	7,89	3.945,00
078572	BASTÃO DE SILICONE. REFIL PARA PISTOLA QUENTE PROFISSIONAL, TRANSPARENTE. TAMANHO APROXIMADO 11,3MM X 30CM. ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG.	PCT	100,00	28,51	2.851,00
078573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	UN	300,00	4,02	1.206,00
078574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES, NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;	PCT	400,00	4,88	1.952,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000105

Página 2

078575	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO, TIPO MARCADOR DE PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET; UN ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 76 MM; BLOCO COM 50 FOLHAS CADA COR; PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON.	UN	500,00	8,54	4.270,00
078576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES. CX	CX	40,00	47,17	1.886,80
078577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60C RL M COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	RL	80,00	96,65	7.732,00
078578	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA UN CALCULADORA.	UN	100,00	2,31	231,00
078579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA CX ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	120,00	13,95	1.674,00
078581	ORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACI UN A, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO: MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	UN	100,00	1,27	127,00
078582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM UN 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	UN	300,00	1,06	318,00
078583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO CO UN M 2 GRAMPOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	UN	300,00	1,18	354,00
078585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 UN CAPA EM OFF-SET 90G/M², NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	UN	8.000,00	1,17	9.360,00
078586	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAP UN A CATRÃO DUPLEX 250G/M², NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	UN	1.000,00	2,89	2.890,00
078588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS. UN	UN	500,00	5,33	2.665,00
078589	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM UN TAMPA AUTOTRAVAMENTO, NÃO RECICLADO.	UN	2.500,00	2,55	6.375,00
078591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA A UN UTOTRAVAMENTO.	UN	300,00	5,72	1.716,00
078592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTIC UN O COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	UN	15,00	63,33	949,95
078594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CR UN ISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	UN	30,00	44,49	1.334,70
078595	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS, DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE UN 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES, IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TOTAL FINAL, CÁLCULO DE PERCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA), CALL (CHAMADA DO CÁLCULO), VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO), CÁLCULO DE TAXAS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA, CONVERSÃO DE MOEDA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC).	UN	3,00	702,74	2.108,22
078596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM P UN LÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	UN	100,00	29,94	2.994,00
078597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMEN UN TOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	UN	50,00	4,25	212,50
078599	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CX CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	400,00	33,07	13.228,00
078601	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVA CX DO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150,00	33,07	4.960,50
078602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ES UN CRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	300,00	17,80	5.340,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000106

Página:3

078604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIFIXANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	UN	3.000,00	1,28	3.840,00
078606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	3.000,00	3,09	9.270,00
078607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	3.000,00	3,09	9.270,00
078609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	3.000,00	3,09	9.270,00
078610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIFIXANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER 0,4 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	600,00	10,24	6.144,00
078612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10,00	28,44	284,40
078613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10,00	28,44	284,40
078615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.	CX	100,00	9,92	992,00
078616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	CX	300,00	10,31	3.093,00
078617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.	CX	200,00	10,91	2.182,00
078618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS, COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	CX	500,00	7,46	3.730,00
078620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	300,00	11,09	3.327,00
078621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	500,00	3,92	1.960,00
078623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.	UN	50,00	10,05	502,50
078624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	UN	500,00	27,42	13.710,00
078626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTEIRA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	UN	2.500,00	1,53	3.825,00
078627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ALCÓOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	UN	500,00	3,65	1.825,00
078629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	UN	100,00	5,58	558,00
078630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	200,00	1,65	330,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000107

Página:4

078631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2 MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.	UN	10.000,00	1,61	16.100,00
078632	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).	UN	500,00	4,49	2.245,00
078633	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	PCT	50,00	19,67	983,50
078634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15,00	23,87	358,05
078635	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,00	30,86	3.086,00
078636	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100,00	42,89	4.289,00
078637	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,00	63,07	630,70
078638	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10,00	12,61	126,10
078639	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10,00	19,98	199,80
078640	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10,00	24,99	249,90
078641	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.	PCT	10,00	25,00	250,00
078642	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.	PCT	30,00	25,83	774,90
078643	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.	PCT	10,00	15,45	154,50
078644	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDIDA 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	100,00	1,53	153,00
078645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	CX	80,00	30,79	2.463,20
078646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	20,00	32,61	652,20
078647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	UN	250,00	1,95	487,50
078648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	3.000,00	4,09	12.270,00
078649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	500,00	1,41	705,00
078650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	2.000,00	5,47	10.940,00
078651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	150,00	4,54	681,00
078652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.	UN	1,00	1.328,35	1.328,35
078653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	CX	100,00	4,40	440,00
078654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	CX	100,00	5,52	552,00
078655	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM	CX	1.000,00	4,65	4.650,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000108

Página:5

SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.						
078656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBA LAGEM COM 24 MINAS.	UN	20,00	3,68	73,60	
078657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UN	10,00	125,99	1.259,90	
078658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/ G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	UN	200,00	41,61	8.322,00	
078659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, DE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA 1/2 PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	UN	300,00	22,16	6.648,00	
078660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6, 106/8 E 106/10.	UN	5,00	38,83	194,15	
078661	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 – CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPE L 75 G/M² FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN.	CX	400,00	8,20	3.280,00	
078662	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, GALVANIZADO, EM FORMA DE BORBOLETA, CAIXA COM 1 2 UNIDADES.	CX	200,00	2,83	566,00	
078663	GRAMPO TRANÇADO Nº 02, GALVANIZADO, EM FORMA DE BORBOLETA, CAIXA COM 5 0 UNIDADES.	CX	200,00	5,38	1.076,00	
078664	GRAMPO TRILHO DE METAL – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10,00	9,79	97,90	
078665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 C ORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	50,00	22,71	1.135,50	
078666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTE IROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2-B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	1.000,00	15,00	15.000,00	
078667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CX	200,00	37,58	7.516,00	
078668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE T ECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	150,00	10,99	1.648,50	
078669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.	UN	200,00	10,77	2.154,00	
078670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROX MADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.	UN	20,00	11,81	236,20	
078671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DU AS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	UN	300,00	4,18	1.254,00	
078672	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CAR BOIDRATO DE CEREJAS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFARELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	CX	2.500,00	5,40	13.500,00	
078673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1º QUALIDADE, COM	PCT	15,00	45,75	686,25	



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000109

Página:6

	CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.				
078674	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALI NO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE, 1º QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	CX	420,00	190,00	79.800,00
078675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M², MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO. EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS	UN	200,00	6,98	1.396,00
078676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M² DIVERSAS CORES.	UN	2.000,00	1,11	2.220,00
078677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,00	61,98	12.396,00
078678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES	UN	2.500,00	1,01	2.525,00
078679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MIC RAS.	RL	10,00	60,61	606,10
078680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE – ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 M ICRAS.	RL	10,00	57,59	575,90
078681	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	10,00	36,73	367,30
078682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS	UN	500,00	2,33	1.165,00
078683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	10,00	150,00	1.500,00
078684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FO LHAS	UN	5,00	32,97	164,85
078685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200,00	12,92	2.584,00
078686	PAPEL TEXTURIZADO 180 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	500,00	14,89	7.445,00
078687	PASTA ABA/ ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM A BA E COM ELÁSTICO.	UN	500,00	3,27	1.635,00
078688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	UN	300,00	12,66	3.798,00
078689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.	UN	1.000,00	12,39	12.390,00
078690	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	UN	500,00	5,32	2.660,00
078691	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.	UN	500,00	6,52	3.260,00
078692	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80,00	139,65	11.172,00
078693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.	UN	1.000,00	1,41	1.410,00
078694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFICIO 18 MM, COM ELÁSTICO.	UN	1.500,00	4,95	7.425,00
078695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMP). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC	UN	70,00	30,15	2.110,50
078696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMP). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	UN	40,00	36,54	1.461,60
078697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMP). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.	UN	30,00	25,74	772,20
078698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UN	5,00	88,07	440,35
078699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UN	70,00	15,80	1.106,00
078700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ALCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CX	100,00	24,45	2.445,00
078701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE	CX	100,00	24,45	2.445,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 429/2021

000110

Página:7

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.				
078702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CX	100,00	24,45	2.445,00
078703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	CX	100,00	24,45	2.445,00
078704	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.	UN	200,00	1,86	372,00
078705	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.	UN	350,00	2,43	850,50
078706	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA.	UN	350,00	3,08	1.078,00
078707	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA.	UN	150,00	5,18	777,00
078708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.	UN	150,00	25,88	3.882,00
078709	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	200,00	4,73	946,00
078710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.	UN	80,00	10,93	874,40
078711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,00	2,56	128,00
078712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,00	7,89	394,50
078713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,00	12,20	610,00
078714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	50,00	14,11	705,50
078715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINA QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESSURA 22MM;	UN	15,00	415,42	6.231,30
078716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.	UN	30,00	660,29	19.808,70
078717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	100,00	45,25	4.525,00
078718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	100,00	45,25	4.525,00
078719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	UN	80,00	45,25	3.620,00
078720	RÉGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.	UN	500,00	0,91	455,00
078721	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/682/684 E DIVISUMA 812/812.	UN	10,00	19,01	190,10
078722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESSURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FOLHAS, PACOTE COM 400 UNIDADES	PCT	20,00	101,93	2.038,60
078723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.	UN	30,00	24,63	738,90
078724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	500,00	8,36	4.180,00
078725	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UN	500,00	2,53	1.265,00
078726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	UN	500,00	5,54	2.770,00
078727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	UN	500,00	8,33	4.165,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 429/2021

000111

Equipam

Página:8

078728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	UN	500,00	6,47	3.235,00
078729	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	1.000,00	4,67	4.670,00
078730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR COM 40 ML.	UN	10,00	3,07	30,70
078731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GUMIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UN	200,00	2,84	568,00
078732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPensa, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	10,00	8,35	83,50
078733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL DE 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERA DO 000000 ATÉ 999999.	UN	2,00	170,00	340,00
<b>TOTAL</b>					<b>534.703,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>534.703,97</b>



PARECER JURÍDICO N.º 1450/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino e às demais Secretarias, ao custo máximo de R\$ 534.703,97 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>3</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>4</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

<sup>3</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>4</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal n.º 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base em estimativa levantada pela Secretaria para utilização pelos próximos 12 (doze) meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos registrados no sistema de Banco de Preços Públicos, conforme autoriza o Decreto Municipal n.º 417/2018, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto Municipal n.º 251/2020 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento às unidades educacionais da rede municipal de ensino e às demais Secretarias, ao custo máximo de R\$ 534.703,97 (qui-



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

nhentos e trinta e quatro mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V<sup>5</sup>); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>6</sup> da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2021.

*Camila Slongo Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETO 040/2015 – 013/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>5</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>6</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **191/2021**

### **OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

**DATA DA  
SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2021**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº191/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 846/2021**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão-Paraná**  
**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – Centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**29 de novembro de 2021 às 09h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016, Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits, Nádia Aparecida Dall'Agnol, Alex Bruno Chies e Daniela Raitz, designados pela Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de novembro de 2021 às 09h00min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

**2 DO OBJETO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2149/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, telefone nº (46) 3520-2146.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
  - 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
  - 3.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;
  - 3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:
    - 3.3.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

- 3.4 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com).
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com).
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

---

**6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

**7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **29 de novembro de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
  - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá realizar a negociação, encaminhando pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
  - 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
  - 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.



- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000126

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.6.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.6.7.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.7.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.7. Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

- 10.7.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)  
10.7.2. Declaração de Comprometimento – LOGÍSTICA REVERSA (ANEXO IV)

**10.8. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.**

- 10.8.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico-financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.8.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**10.9. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.**

**10.10. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,**



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 10.11. O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

**11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

---

- 11.7. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.8. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.9. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.10. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **[alexlicitacaofb@gmail.com](mailto:alexlicitacaofb@gmail.com)**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 11.10.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.10.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

11.10.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

11.10.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**11.11. A proposta deverá conter:**

11.11.1. **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.11.2. **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.11.3. **Indicação/especificação** produtos e marca;

11.11.4. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

11.11.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.11.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.11.7. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.11.8. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.11.9. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

**11.12.** A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

**12. DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

---

**12.1.** A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **caso solicitada**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8:00 às 16:00 horas (horário local), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.



- 12.2. O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes do ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- **Qualidade do produto;**
  - **Especificações nos termos do Edital;**
  - **Compatibilidade;**
  - **Durabilidade;**
  - **Embalagens, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, cor, odor, textura, formato e peso;**
  - **Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;**
  - **Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:**
    - **Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;**
- 12.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com **nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem** e ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro.
- 12.4. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 12.5. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 12.6. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 12.7. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Departamento de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.
- 12.8. **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Administração acarretará a desclassificação do licitante.**
- 12.9. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

- 12.10.** Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo Pregoeiro no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.
- 12.11.** A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 12.12.** A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 12.13.** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

**A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção do Almojarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.**

---

**13. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

---

- 13.1.** A documentação constante no item 10, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Alex Bruno Chies. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 13.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

**14. DOS RECURSOS**

---

- 14.1. Declarado o vencedor,** o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000132

- 14.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 14.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - 14.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - 14.6.3. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9. **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

- 16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

**17. DO PAGAMENTO**

---

17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

---

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS**

---

18.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

18.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3. Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

18.4. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

18.5. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000134

190	02.001	04.122.0401.2002		000
350	03.002	04.122.0404.2003		000
930	04.002	04.123.0403.2005		510
1340	05.002	23.122.2301.2010		000
2100	06.002	08.243.0801.2019		934
2670		08.244.0801.2.026		000
3370	07.002	12.361.1201.2.037		104
3810		12.365.1201.2.041		104
4150		12.366.1201.2.045		104
4870	07.005	12.392.1301.2.054		000
5040	08.006	10.122.1001.2055		494
5500		10.301.1001.2.058		494
7210	09.001	20.606.2001.2076	3.3.90.30.16.00	000
7670	11.001	15.452.1501.2.079	3.3.90.30.17.00	000
8070	11.003	06.182.1503.2.083		515
8360	11.004	26.782.2002.2.086		000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13
9460	14.001	27.812.2701.2.096		000

## 19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3. A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



19.8. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

**20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

20.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

20.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**21. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

21.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

21.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

21.3. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

**22. DAS PENALIDADES**

---

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



22.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

22.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

22.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

22.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

22.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

22.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante,



este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

- 22.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 22.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

### **23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 23.1.** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

---

24.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

25.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

25.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

25.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

25.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

25.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 25.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 25.12. A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 25.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-bre> estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Francisco Beltrão.
- 25.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 25.16. A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 25.17. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 25.18. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 25.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 25.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 25.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 25.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000140

25.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR.

25.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

25.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2021.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 191/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.**

**ANEXO - I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I - DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP								
Item	Cód.	Especificação	Marca de referência	Amostra	Quant.	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
01	78565	AGENDA DE COMPROMISSO ANUAL, 1 FOLHA POR DIA E COM HORÁRIO. CAPA DURA COSTURADA. MODELO EXECUTIVA.			10,00	UN	19,81	198,10
02	78566	ALFINETE PARA MAPA REDONDO COM CABEÇA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CORES SORTIDAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR/BRW OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10,00	CX	2,81	28,10
03	78567	ALFINETE SIMPLES NIQUELADO Nº 29. CAIXA COM 50 GRAMAS.	MARCA ACC/ BACCHI/ JOCAR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		170,00	CX	5,55	943,50
04	78568	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - CORES DIVERSAS, COM TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA COM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TIPO ENTINTADA.	MARCA RADEX/ GRAMPLINE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		5,00	UN	3,22	16,10
05	78569	APAGADOR DE QUADRO BRANCO TIPO ESTOJO, FORMATO ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO COM TAMPA FLIP, FELTRO SUBSTITUÍVEL 100% LÃ, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA UNITÁRIA. APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE TIPO LOUSA, BRANCO, VIDRO, ETC. ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE 2 PINCÉIS.	MARCA CIS/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	7,77	2.331,00
06	78570	APONTADOR SIMPLES, APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM UMA ENTRADA, LÂMINA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE.	MARCA CIS/TRIS/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	1.300,00	UN	0,36	468,00
07	78571	BALÃO TAMANHO 7.0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MARCA SÃO ROQUE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		500,00	PCT	7,89	3.945,00
08	78572	BASTÃO DE SILICONE. REFIL PARA PISTOLA QUENTE PROFISSIONAL, TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 11,3MM X 30CM.	MARCA CLASSE/ RENDICOLA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU		100,00	PCT	28,51	2.851,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000142

		ESPESSURA GROSSA. PCT 1KG.	SUPERIOR					
09	78573	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO GRANDE, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 76 X 102 MM; BLOCO COM 100 FOLHAS; EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO; UNIDADES COLORIDAS.	MARCA BRW/ MASTERPRINT/ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	4,02	1.206,00
10	78574	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO PEQUENO, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO 38 X 51 MM; CADA BLOCO COM 50 FOLHAS; PACOTE COM 4 CORES DIFERENTES, NEON, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO;	MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	400,00	PCT	4,88	1.952,00
11	78575	BLOCO DE PAPEL AUTOADESIVO, TIPO MARCADOR DE PÁGINAS, EM PAPEL OFFSET; ADESIVO ACRÍLICO COM ADERÊNCIA FIRME, REMOVÍVEL E REPOSICIONÁVEL; SEM PAUTA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 76 MM; BLOCO COM 50 FOLHAS CADA COR; PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES COLORIDAS, NEON.	MARCA 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	8,54	4.270,00
12	78576	BOBINA ACETINADA 57X30 PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	MARCA REGISPEL/ MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		40,00	CX	47,17	1.886,80
13	78577	BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, PARDO MONOLÚCIDO GRAMATURA 80G LARGURA 60CM COMPRIMENTO 130M. APROXIMADAMENTE 12 KG.	VMP		80,00	RL	96,65	7.732,00
14	78578	BOBINA TÉRMICA 57MM X 22 MTS, 1 VIA, COR AMARELA, GRAMATURA 55G, PARA CALCULADORA.	MARCA MAXPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100,00	UN	2,31	231,00
15	78579	BORRACHA BRANCA MACIA. COMPOSIÇÃO: LÁTEX, BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO - MEDIDAS: ALTURA: 0,7CM; LARGURA: 2,0CM; PROFUNDIDADE: 3,0CM. SELO DO INMETRO. CAIXA COM 40 UNIDADES.	MARCA REDBOR/ MERCUR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	120,00	CX	13,95	1.674,00
16	78581	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA, LIVRE DE PVC, SUAVE E MACIA, RESISTENTE À DOBRA E NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, POSSUI CAPA PROTETORA EM PLÁSTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 4,2 X 2,95 X 1,4 CM.	MARCA MARIPEL, LEO E LEO, MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100,00	UN	1,27	127,00
17	78582	CADERNO ¼ DE CALIGRAFIA, CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, GRAMPEADO COM 2 GRAMOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		300,00	UN	1,06	318,00
18	78583	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, CADERNO BROCHURA QUADRICULADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMOS, CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		300,00	UN	1,18	354,00
19	78585	CADERNO 1/4 PAUTADO, CADERNO BROCHURA PAUTADO, GRAMPEADO COM 2 GRAMOS CAPA EM OFF-SET 90G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 40 FOLHAS.	MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		8.000,00	UN	1,17	9.360,00
20	78586	CADERNO DE DESENHO GRANDE, CADERNO DE DESENHO SEM MARGEM, ESPIRAL, CAPA CATRÃO DUPLEX 250G/M <sup>2</sup> , NÃO RECICLADO, 48 FOLHAS.	MARCA CREDEAL/ JANDAIA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		1.000,00	UN	2,89	2.890,00
21	78588	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 1 MATÉRIA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS.	MARCA CREDEAL/ JANDAIA/ PANAMERICANA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		500,00	UN	5,33	2.665,00
22	78589	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, NÃO RECICLADO.			2.500,00	UN	2,55	6.375,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000143

23	78591	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO.			300,00	UN	5,72	1.716,00
24	78592	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, MODELO LARGO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM FURAÇÃO LATERAL, SEM TAMPA, MEDIDAS APROXIMADAS 27,4 X 43 X 27,1 CM.	MARCA ORDENE OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		15,00	UN	63,33	949,95
25	78594	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL OU FUMÊ, COM ANTIDERRAPANTE E ANTIDANIFICADOR PARA A PARTE INFERIOR.	MARCA DELLO/WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		30,00	UN	44,49	1.334,70
26	78595	CALCULADORA DE MESA LOGOS 14 DÍGITOS, DISPLAY DE CRISTAIS LÍQUIDOS DE 14 DÍGITOS ILUMINADO DE 2 CORES, IMPRESSORA TÉRMICA RÁPIDA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TOTAL FINAL, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E DE VARIÂNCIA (% DELTA), CALL (CHAMADA DO CÁLCULO), VOID (CORREÇÃO DO ARTIGO), CÁLCULO DE TAXAS, RAIZ QUADRADA, FUNÇÕES DE CUSTOS, VENDAS E MARGENS, ACUMULAÇÃO DIRETA NA MEMÓRIA, CONVERSÃO DE MOEDA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (AC).	MARCA OLIVETTI (MODELO LOGOS 804T) OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		3,00	UN	702,74	2.108,22
27	78596	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD COM 12 DÍGITOS, MATERIAL DAS TECLAS EM PLÁSTICO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA, MEDIDAS APROXIMADAS 11 X 17CM.	MARCA TRULY OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	UN	29,94	2.994,00
28	78597	CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL FINA, TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO PODE ENTUPIR DURANTE O USO COM SELO DO INMETRO.	MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	50,00	UN	4,25	212,50
29	78599	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	400,00	CX	33,07	13.228,00
30	78601	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL TRANSPARENTE, TAMPA PLÁSTICA CONECTADA POR ENCAIXE E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE METAL E ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, CARGA CHEIA, COM NO MÍNIMO 11,5 CM DE COMPRIMENTO (A PARTIR DA PONTA) E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	MARCA BIC/ ARTE FELIZ OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	150,00	CX	33,07	4.960,50
31	78602	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA JUMBO, PONTA DE POLIESTER DE 4 MM, ESCRITA 1.8 MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, TINTA LAVÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA COMPACTOR/ ACRILEX/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	17,80	5.340,00
32	78604	CANETA MARCA TEXTO, TINTA A BASE DE ÁGUA,	MARCA MASTERPRINT/	AMOSTRA	3.000,00	UN	1,28	3.840,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000144

		COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL DE 4 MM EM POLIÉSTER, TAMPA ANTIASFIXIANTE E TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RÁPIDA, CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS 130 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO); CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, VÁRIAS CORES.	FABER CASTELL/PILOT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
33	78606	CANETA PARA QUADRO BRANCO AZUL, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR AZUL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	3.000,00	UN	3,09	9.270,00
34	78607	CANETA PARA QUADRO BRANCO PRETA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR PRETA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	3.000,00	UN	3,09	9.270,00
35	78609	CANETA PARA QUADRO BRANCO VERMELHA, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO, PONTA DE 2 MM, FÁCIL DE RECARREGAR, PODENDO PERMANECER ATÉ 8 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA COM 2MM, NA COR VERMELHA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	3.000,00	UN	3,09	9.270,00
36	78610	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; TAMPA ANTIASFIXIANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER 0,4 MM, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 CORES VIVAS, COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	MARCA MAPED/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	600,00	UN	10,24	6.144,00
37	78612	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, PRETA, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			10,00	PCT	28,44	284,40
38	78613	CAPAS DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FORMATO A4, COM ESPESSURA DE 0,28 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			10,00	PCT	28,44	284,40
39	78615	CLIPS GALVANIZADO Nº 0 OU 1 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 500 GR.			100,00	CX	9,92	992,00
40	78616	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.			300,00	CX	10,31	3.093,00
41	78617	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - DE 1ª QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 GR.			200,00	CX	10,91	2.182,00
42	78618	COLA COLORIDA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E PIGMENTOS, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 23 GRAMAS CADA, CORES PRIMÁRIAS. COM SELO DO INMETRO. PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTÍSTICOS SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. ACABAMENTO BRILHANTE.	MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	CX	7,46	3.730,00
43	78620	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COLA COM BASTÃO RÍGIDO, CONSISTENTE, EXCELENTE ADERÊNCIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO. APLICAÇÕES EM PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, ALGODÃO, APLICAÇÕES EM PAPEL SEM ENRRUGAR. TUBO COM NO MÍNIMO 20 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO.	MARCA FABER CASTELL/ PRITT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	11,09	3.327,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

44	78621	COLA GLITTER - TUBO COM 35 ML - CORES VARIADAS, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	3,92	1.960,00
45	78623	COLA INSTANTÂNEA 20 G, PODE SER USADO EM METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS (EXCETO POLIETILENO E POLIPROPILENO), CORTIÇAS E COURO. ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS POSSUI CURA TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA, PINO ANTI-ENTUPIMENTO E SISTEMA ABRE FECHA EM MEIA VOLTA.		AMOSTRA	50,00	UN	10,05	502,50
46	78624	COLA LÍQUIDA 1 LITRO, USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS, CONTEÚDO 1 LITRO, COM SELO DO INMETRO.	MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	27,42	13.710,00
47	78626	COLA LÍQUIDA ESCOLAR 35/40 GR; USO ESCOLAR, AO APLICAR É DE COR BRANCA AO SECAR É DE COR BRANCA AO SECAR É TRANSPARENTE, PASTOSA, ACETATO DE POLIVINILA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, PONTA TWIST-OFF, CONTEÚDO 35 GR, COM SELO DO INMETRO.	MARCA HENKEL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	2.500,00	UN	1,53	3.825,00
48	78627	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A. E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	3,65	1.825,00
49	78629	COLA SILICONE LÍQUIDO, SECAGEM RÁPIDA, COLA FRIA, TRANSPARENTE, PARA ARTESANATO. 100ML. MARCA LULI OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		AMOSTRA	100,00	UN	5,58	558,00
50	78630	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18ML, COBERTURA TOTAL NA PRIMEIRA APLICAÇÃO, COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MARCA ACRILEX/ MERCUR/ BIC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	200,00	UN	1,65	330,00
51	78631	E.V.A COMUM, PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 40X60 CM, VÁRIAS CORES.			10.000,00	UN	1,61	16.100,00
52	78632	E.V.A. DECORADO PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, ATÓXICO, COM 2MM DE ESPESSURA FORMATO 45X60 CM (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, GLITTER, ETC.).			500,00	UN	4,49	2.245,00
53	78633	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX, NÚMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE - PACOTE COM 1 KG.	MARCA REDBOR/ MERCUR/ FULGOR OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		50,00	PCT	19,67	983,50
54	78634	ENVELOPE AMARELO 17X25 PAPEL 80G/M2, AMARELO OURO, TAMANHO 17 X 25 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			15,00	PCT	23,87	358,05
55	78635	ENVELOPE AMARELO 26x36 PAPEL 80G/M2, AMARELO, TAMANHO 26 X 36 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			100,00	PCT	30,86	3.086,00
56	78636	ENVELOPE BRANCO 24x34 PAPEL 80G/M2, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES.			100,00	PCT	42,89	4.289,00
57	78637	ENVELOPE OFÍCIO 11x22, PAPEL 75G/M2, BRANCO, 11 X 22 CM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.			10,00	CX	63,07	630,70
58	78638	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM, PLÁSTICO, 12 MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.			10,00	PCT	12,61	126,10
59	78639	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14MM, PLÁSTICO, 14MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.			10,00	PCT	19,98	199,80
60	78640	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM, PLÁSTICO, 17MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.			10,00	PCT	24,99	249,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

61	78641	ESPIRAL ENCADEENAÇÃO 25MM, PLÁSTICO, 25MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 45 UN.			10,00	PCT	25,00	250,00
62	78642	ESPIRAL ENCADEENAÇÃO 33MM, PLÁSTICO, 33MM X 300 MM, PRETO - PACOTE COM 25 UN.			30,00	PCT	25,83	774,90
63	78643	ESPIRAL ENCADEENAÇÃO 9MM, PLÁSTICO, 9 MM X 330 MM, PRETO - PACOTE COM 100 UN.			10,00	PCT	15,45	154,50
64	78644	ESTILETE RETRÁTIL EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.			100,00	UN	1,53	153,00
65	78645	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO A4, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS DE ETIQUETAS.	MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		80,00	CX	30,79	2.463,20
66	78646	ETIQUETAS ADESIVAS FORMATO CARTA, DIVERSOS TAMANHOS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	MARCA IMPRIMASTER/ PIMACO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		20,00	CX	32,61	652,20
67	78647	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 150X15 MM, TAMANHO 26/6.	MARCA ACC/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	250,00	UN	1,95	487,50
68	78648	FITA ADESIVA CREPE, COR BRANCA, PAPEL SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINA, 18 MM X 50 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA ADELBRAS/ 3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	3.000,00	UN	4,09	12.270,00
69	78649	FITA ADESIVA ESTREITA, TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, FITA ESTREITA, ROLO GRANDE, 12MM X 30M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA ADELBRAS/DUREX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	1,41	705,00
70	78650	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA, 48 MM X 45M, 25 MICRAS, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA ADELBRAS/3M OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	2.000,00	UN	5,47	10.940,00
71	78651	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, PRODUZIDO EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO. 12 MM X 30 M, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA ADELBRAS OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	150,00	UN	4,54	681,00
72	78652	FRAGMENTADORA DE PAPEIS, FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 12 FOLHAS EM PARTÍCULAS TAMBÉM FRAGMENTA CD/DVD'S, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÕES DE VISITA; ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR.			1,00	UN	1.328,35	1.328,35
73	78653	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100,00	CX	4,40	440,00
74	78654	GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO, NÃO TÓXICO, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 TUBOS/ PALITOS, PLASTIFICADO INDIVIDUALMENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X70MM.	MARCA DELTA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		100,00	CX	5,52	552,00
75	78655	GIZ DE CERA GROSSO; EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES VIVAS, SECCÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRAR E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUNTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM, COM SELO	MARCA ACRILEX/ FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	AMOSTRA	1.000,00	CX	4,65	4.650,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000147

		DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.						
76	78656	GRAFITE 0,5 /0,7, MINAS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 OU 0,7, 2B, EMBALAGEM COM 24 MINAS.			20,00	UN	3,68	73,60
77	78657	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75g/m2 MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS DE 23/8 A 23/23. APOIO DA BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	MARCA CIS (MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10,00	UN	125,99	1.259,90
78	78658	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS DE 75 MM/G, PARA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 MM, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO.	MARCA CIS MODELO C-15 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	200,00	UN	41,61	8.322,00
79	78659	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, CORPO EM AÇO, APOIO EMBORRACHADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE 75 MM/G, GRAMPO 26/6, PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 51 MM, RESERVATÓRIO PARA ½ PENTE DE GRAMPO, BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES, ABERTURA DE 180°.	MARCA CIS / MAPED MASTER/ ACRIMET OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	22,16	6.648,00
80	78660	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO ANATÔMICO, GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10.			5,00	UN	38,83	194,15
81	78661	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> FOLHAS, GRAMPO TIPO 26 E PERNA DE 6MM FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, SEM REBARBAS E ALTA QUALIDADE. CAIXA COM 5.000 UN.	MARCA GRAMLINER/ ACC OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR		400,00	CX	8,20	3.280,00
82	78662	GRAMPO TRANÇADO Nº 01, GALVANIZADO, EM FORMA DE BORBOLETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.			200,00	CX	2,83	566,00
83	78663	GRAMPO TRANÇADO Nº 02, GALVANIZADO, EM FORMA DE BORBOLETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			200,00	CX	5,38	1.076,00
84	78664	GRAMPO TRILHO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.			10,00	CX	9,79	97,90
85	78665	KIT TINTA FACIAL LÍQUIDA 6 CORES BÁSICAS, À BASE DE ÁGUA, CONTENDO 6 CORES DE 15ML (BRANCO, PRETO, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL ESCURO, VERMELHO). PRODUTO DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. FABRICAÇÃO NACIONAL.		AMOSTRA	50,00	UN	22,71	1.135,50
86	78666	LÁPIS DE COR GRANDE - EMBALAGEM COM 12 CORES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12 (DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA E C/ MINA DE 3,3mm (MEDIDAS MÍNIMAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5cm; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3cm x 19,5cm; ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 LÁPIS PRETO TRIANGULAR Nº2=B EM MADEIRA, PERSONALIZADO E NO MÍNIMO UM APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO, PERSONALIZADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E COM O SELO FSC ESTAMPADO NA CAIXA MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	MARCA FABER CASTELL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	1.000,00	CX	15,00	15.000,00
87	78667	LÁPIS TIPO ECOLÓGICO HB N.º 2, COMPOSIÇÃO DO	MARCA MASTERPRINT/ BIC	AMOSTRA	200,00	CX	37,58	7.516,00



		CORPO: MÍNIMO DE 40% DE POLIESTIRENO RECICLADO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, FLEXÍVEL, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA. SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO HEXAGONAL. (CAIXA COM 144 UNIDADES), MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					
88	78668	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, SPRAY COM 60 ML, FORMULAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA QUE PERMITE TIRAR TODAS AS MANCHAS DE QUADRO BRANCO, INCLUSIVE DE MARCADORES PERMANENTES, KIT COMPOSTO DE UM FRASCO SPRAY COM UMA FLANELA APROPRIADA, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA STALO/RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		150,00	UN	10,99	1.648,50
89	78669	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS. CAPA DURA PLASTIFICADA.			200,00	UN	10,77	2.154,00
90	78670	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. TAMANHO APROXIMADO 150MM X 216MM. CAPA DURA PLASTIFICADA.			20,00	UN	11,81	236,20
91	78671	MARCADOR PERMANENTE (PLÁSTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), DUAS PONTAS FINA E GROSSA. RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL. MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM, COR A DEFINIR.	MARCA CIS/ GRAMLINER OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	300,00	UN	4,18	1.254,00
92	78672	MASSA DE MODELAR; A BASE DE AMIDO, AROMA SUAVE, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 12 CORES, COMPRIMENTO 9 CM X 12 MM; ATÓXICO; NÃO ENDURECE; NÃO ESFALELA; CAIXA COM 180 GRAMAS. COM SELO DO INMETRO. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	2.500,00	CX	5,40	13.500,00
93	78673	PAPEL A3, 75GM2, FORMATO A3, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.	MARCA COPIMAX/ CHAMEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		15,00	PCT	45,75	686,25
94	78674	PAPEL SULFITE 75GM2, FORMATO A4, COR BRANCO, ALVURA MÍNIMA 90%, ALCALINO, PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS, P/IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, 1ª QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE ISSO 9001. PACOTE - RESMA COM 500 FOLHAS CADA.		AMOSTRA	420,00	CX	190,00	79.800,00
95	78675	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 297 X 210 MM, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO, EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS			200,00	UN	6,98	1.396,00
96	78676	PAPEL CARTAZ, FOSCO 50X70 CM, 240G/M <sup>2</sup> DIVERSAS CORES.			2.000,00	UN	1,11	2.220,00
97	78677	PAPEL CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, VÁRIAS CORES. PACOTE COM 100 UNIDADES			200,00	PCT	61,98	12.396,00
98	78678	PAPEL COLOR SET - VÁRIAS CORES			2.500,00	UN	1,01	2.525,00
99	78679	PAPEL CONTACT ESTAMPADO - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM X 0,7 MICRAS.			10,00	RL	60,61	606,10
100	78680	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 45 CM. 60 MICRAS.	MARCA VULCAN OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		10,00	RL	57,59	575,90



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000149

101	78681	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.			10,00	PCT	36,73	367,30
102	78682	PAPEL MICROONDULADO COR ESTAMPADO/LISO FOLHA 50 x 80CM -CORES VARIADAS			500,00	UN	2,33	1.165,00
103	78683	PAPEL OFFSET 180 G, PAPEL LISO, FORMATO A4, PACOTE COM 1000 FOLHAS.			10,00	PCT	150,00	1.500,00
104	78684	PAPEL PARA FLIPCHART, NA COR BRANCA, MEDINDO 63X81CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.			5,00	UN	32,97	164,85
105	78685	PAPEL TEXTURIZADO 120 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.			200,00	PCT	12,92	2.584,00
106	78686	PAPEL TEXTURIZADO 180 G, TIPO LINHO, VERGÊ E OUTROS, FORMATO A4, CORES EM TONS CLAROS. PACOTE COM 50 UNIDADES.			500,00	PCT	14,89	7.445,00
107	78687	PASTA ABA/ ELÁSTICO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO COM ABA E COM ELÁSTICO.			500,00	UN	3,27	1.635,00
108	78688	PASTA A-Z LE EXECUTIVO LOMBO ESTREITO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.			300,00	UN	12,66	3.798,00
109	78689	PASTA A-Z LL EXECUTIVO COM VISOR LOMBO LARGO, CAPA DURA PLASTIFICADA; FORMATO 280 X 345 MM; COM FERRAGENS DE ALAVANCA DE ABERTURA E FECHAMENTO; TRAVA DE FECHAMENTO; COM VISOR; ÍNDICE ALFABÉTICO; SEM CANTOS VIVOS E OU REBARBAS; NA COR PRETA.			1.000,00	UN	12,39	12.390,00
110	78690	PASTA POLIONDA 35MM, COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.			500,00	UN	5,32	2.660,00
111	78691	PASTA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO, VÁRIAS CORES.			500,00	UN	6,52	3.260,00
112	78692	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA EM CARTÃO MARMORIZADO, (305 A 350G/M2), COM HASTE DE METAL, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	MARCA TRAVENA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		80,00	CX	139,65	11.172,00
113	78693	PASTA TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, 220 X 310 MM.			1.000,00	UN	1,41	1.410,00
114	78694	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO 18 MM, COM ELÁSTICO.			1.500,00	UN	4,95	7.425,00
115	78695	PENDRIVE 16GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPAS). CAPACIDADE: 16 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC			70,00	UN	30,15	2.110,50
116	78696	PENDRIVE 32GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPAS). CAPACIDADE: 32 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.			40,00	UN	36,54	1.461,60
117	78697	PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB. PEÇA ÚNICA (SEM NECESSIDADE DE TAMPAS). CAPACIDADE: 8 GB. VELOCIDADE: 10MB/s DE LEITURA E 5MB/s DE GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: -4º A 185ºC.			30,00	UN	25,74	772,20
118	78698	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FURROS UNIVERSAIS, CAPACIDADE PARA FURAR 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FURROS.	MARCA MAPED OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		5,00	UN	88,07	440,35
119	78699	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, 2 FURROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA,			70,00	UN	15,80	1.106,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000150

		NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.						
120	78700	PINCEL ATÔMICO AZUL, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	CX	24,45	2.445,00
121	78701	PINCEL ATÔMICO PRETO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	CX	24,45	2.445,00
122	78702	PINCEL ATÔMICO VERDE, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	CX	24,45	2.445,00
123	78703	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, PONTA DE FELTRO SUPERRESISTENTE, CHANFRADA QUE PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, PODE SER UTILIZADO EM PAPÉIS, CARTOLINA, VIDRO, METAIS E PLÁSTICOS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA GRAMPLINE/ MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	CX	24,45	2.445,00
124	78704	PINCEL CHATO Nº06, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - CABO EM MADEIRA.			200,00	UN	1,86	372,00
125	78705	PINCEL CHATO Nº10, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - CABO EM MADEIRA.			350,00	UN	2,43	850,50
126	78706	PINCEL CHATO Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - CABO DE MADEIRA.			350,00	UN	3,08	1.078,00
127	78707	PINCEL CHATO Nº24, PARA PINTURA EM TECIDO Nº 24 - CABO DE MADEIRA.			150,00	UN	5,18	777,00
128	78708	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE - REFIL GROSSO, CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, TENSÃO: 127-220 V, POTÊNCIA MÍNIMA 40W, ACOMPANHA 2 BASTÕES DE COLA DE SILICONE COM SELO INMETRO.			150,00	UN	25,88	3.882,00
129	78709	PRANCHETA EM EUCATEX, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.			200,00	UN	4,73	946,00
130	78710	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO OFÍCIO.			80,00	UN	10,93	874,40
131	78711	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.			50,00	CX	2,56	128,00
132	78712	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.			50,00	CX	7,89	394,50
133	78713	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.			50,00	CX	12,20	610,00
134	78714	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM TIPO BINDER, CAIXA COM 12 UNIDADES.			50,00	CX	14,11	705,50
135	78715	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM MDF 20MM COM ACABAMENTO EM FÓRMICA LOUSAINÉ QUADRICULADA BRANCA BRILHANTE 2MM, ESPESSURA TOTAL DE 22MM; MOLDURA EM			15,00	UN	415,42	6.231,30



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000151

		ALUMÍNIO; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL E SUPORTE PARA APARADOR E PINCEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 2M X ALTURA 1,20M X ESPESURA 22MM;						
136	78716	QUADRO BRANCO 3,00 X 1,20, CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 3M X ALTURA 1,20M.			30,00	UN	660,29	19.808,70
137	78717	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR AZUL - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	UN	45,25	4.525,00
138	78718	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR PRETO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	100,00	UN	45,25	4.525,00
139	78719	REABASTECEDOR PARA CANETA DE QUADRO BRANCO, COR VERMELHO - TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, ABASTECE TODAS AS MARCAS DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 200 ML. LACRE ANTI FRAUDE, MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	MARCA RADEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	80,00	UN	45,25	3.620,00
140	78720	RÉGUA DE PLÁSTICO, ACRÍLICA CRISTAL, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COM 30 CM.			500,00	UN	0,91	455,00
141	78721	ROLETE ENTINTADO PARA CALCULADORA E IMPRESSORA LOGOS - 642/644 E 682/684 E DIVISUMA 812/812.			10,00	UN	19,01	190,10
142	78722	SACO PLÁSTICO TAMANHO A4, ESPESURA GROSSA PARA PASTA ARQUIVO COM 4 FUROS, PACOTE COM 400 UNIDADES			20,00	PCT	101,93	2.038,60
143	78723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CORPO EM POLIESTIRENO, PARA FITAS DE 12, 19 E 25 MM DE LARGURA, BASE ANTIDERRAPANTE, CORTANTE DE FITA EM AÇO INOX, RECUADO.			30,00	UN	24,63	738,90
144	78724	TESOURA DE USO GERAL, 21 CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	MARCA MASTERPRINT OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	500,00	UN	8,36	4.180,00
145	78725	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.		AMOSTRA	500,00	UN	2,53	1.265,00
146	78726	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		500,00	UN	5,54	2.770,00
147	78727	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COM GLITTER - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		500,00	UN	8,33	4.165,00
148	78728	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO COR METÁLICA - TUBO COM 35 ML, CORES VARIADAS. COM SELO DO INMETRO.	MARCA ACRILEX OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.		500,00	UN	6,47	3.235,00
149	78729	TINTA GUACHE ESCOLAR, 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MARCA PIRATININGA OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	AMOSTRA	1.000,00	UN	4,67	4.670,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000152

150	78730	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA A BASE DE ÁGUA, FRASCO DOSADOR COM 40 ML.			10,00	UN	3,07	30,70
151	78731	UMIDIFICADOR DE DEDOS TIPO PASTA, COMPOSTO POR MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO TÓXICO E QUE NÃO CONTENHA GLICERINA - POTE DE 12 GRAMAS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	MARCA WALEU OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	AMOSTRA	200,00	UN	2,84	568,00
152	78732	VISOR PLÁSTICO PARA PASTA SUSPENSA, ETIQUETA CONFECCIONADA EM CARTÃO OFFSET BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DE 80X60, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			10,00	PCT	8,35	83,50
153	78733	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM REPETIÇÕES CONSECUTIVAS. SEQUENCIAL DE 06 DÍGITOS. ESTRUTURA METÁLICA, DÍGITOS METÁLICOS, AUTO ENTINTAMENTO, ALTURA MÍNIMA DO DÍGITO 4,5 MM. CARIMBA E NUMERAÇÃO DO 000000 ATÉ 999999.			2,00	UN	170,00	340,00

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 534.703,97 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos).**

**II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:**

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela secretaria solicitante indicando quantidades e endereço para entrega.
- 2.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.
- 2.2.1. O prazo de que trata o item 2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), **pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**III - JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Unidades de Ensino Público Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental; visa também atender as necessidades das demais Secretarias desta municipalidade para o cumprimento de suas tarefas de apoio às Escolas



Municipais. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

- 3.2. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços durante o período de 12 (doze) meses, a mesma foi apurada de acordo com a demanda de solicitações das escolas e CMEIS da rede, pelas solicitações de materiais para serem utilizados nas unidades de tempo integral e também nas quantidades do último contrato.
- 3.3. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio do Banco de Preços, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

#### VI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:
  - a) **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Educação terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 03 (três) dias** contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
  - b) **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
  - c) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
  - d) Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
  - e) Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;